



DECRETO Nº. 077/2024

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.359 de 09 de janeiro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 394.862,92 (*trezentos e noventa e quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos*), com recursos de superávit financeiro de fontes de recursos e excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTE DE RECURSOS

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0006-2019 - Atividades do Ensino Infantil.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 01321 - 01101 - 1038/02/01/00/00 - Transferências do FUNDEB -

Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabel.

Valor R\$ 76.532,49 (*setenta e seis mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.

Código reduzido - 01361 - 01101 - 1038/02/01/00/00 - Transferências do FUNDEB -

Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabel.

Valor R\$ 19.133,12 (*dezenove mil cento e trinta e três reais e doze centavos*).

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0006-2019 - Atividades do Ensino Infantil.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 01321 - 01101 - 1038/02/01/00/00 - Transferências do FUNDEB -

Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabel.

Valor R\$ 72.069,80 (*setenta e dois mil sessenta e nove reais e oitenta centavos*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.

Código reduzido - 01361 - 01101 - 1038/02/01/00/00 - Transferências do FUNDEB -

Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabel.



Valor R\$ 18.017,45 (dezoito mil dezessete reais e quarenta e cinco centavos).

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTE DE RECURSOS

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 01362 - 01102 - 1039/02/01/00/00 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabel.

Valor R\$ 170.501,24 (cento e setenta mil quinhentos e um reais e vinte e quatro centavos).

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 01362 - 01102 - 1039/02/01/00/00 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabel.

Valor R\$ 38.608,82 (trinta e oito mil seiscentos e oito reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro de fontes de recursos, apurado em 31/12/2023 na fonte de recursos 1101 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabel. e 1102 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabel e o excesso de arrecadação apurado em 10/09/2024, nas mesmas fontes de recursos, sendo:

Superávit Financeiro de Fonte de Recursos:	Excesso de arrecadação
Fonte 1101 – R\$ 95.665,61	Fonte 1101 – R\$ 90.087,25
Fonte 1102 – R\$ 170.501,24	Fonte 1102 – R\$ 38.608,82

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 10 de setembro de 2.024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal